



COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

2019

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

“Um processo avaliativo é por certo, umdos mais importantes dentro de uma instituição, e necessário à sua comunidade interna e do mundo externo, pois propicia uma visualização ampla e profunda da realidade institucional.”

FELTRON, Regina Célia de Assis *in Avaliação na Educação Superior*

O ISAFAc no cumprimento do que estabelece a Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004 nomeará a Comissão de Avaliação institucional e implementará a atividade de acordo com o estabelecido nas Diretrizes e no Roteiro de auto avaliação disponibilizado pelo INEP.

A Instituição considera a avaliação como uma busca de qualidade, um instrumento de cultura, de intervenção política, ética e pedagógica. É um momento de autoeducação que leva a Instituição refletir sobre si mesma, acompanhando o seu processo de construção.

O ISAFAc norteará a sua auto avaliação para responder aos seguintes quesitos:

- Diferencial de aprendizagem e de educação acumulado pelo aluno, entre os momentos de entrada, de passagem de uma para outra etapa de aprendizagem e de saída dos cursos (isto é, qual é a parcela de potencial intelectual disponível na instituição que será efetivamente transferida para o aluno durante o processo de formação nesse nível de ensino);
- Firme coordenação por parte dos órgãos de decisão superior, de planejamento seguro e de acompanhamento capaz de corrigir desvios, sanar eventuais erros, assegurar continuidade das ações;
- Indispensável capacidade para alcançar e a organizar os recursos necessários para manutenção do processo, assegurando a tempo e a hora, de tal forma que não sofram soluções de continuidade;
- Disposição política para assegurar a divulgação ostensiva dos resultados das avaliações, promovendo-se intensivo debate e criando mecanismos e condições para que se instaure clima de confiança e de participação;
- Recomendações resultantes, que sejam objeto de conversação em medidas corretivas capazes de estimular a adesão cada vez maior de pessoas;
- Fortalecimentos das equipes e asseguradas condições de progressivo aprimoramento técnico de especialistas.

Para o ISAFAc avaliar o desempenho institucional, em busca da qualidade, implica a instauração de clima institucional apropriado. A vontade política facilita as condições para que ocorra a realização das ações avaliativas necessárias e a ação administrativa segura permite a adoção de medidas corretivas imprescindíveis, necessárias ao aprimoramento institucional.

A avaliação institucional é também, um processo longo, permanente e dinâmico, embora quais parcelas do potencial intelectual disponível serão objeto de transferência intelectual para a sociedade sob as formas de ensino e formação profissional, capacitação para o trabalho intelectual, desenvolvimento da cidadania, educação continuada, conhecimento científico. Deste modo indaga-se?

▪ Quais medidas que serão apuradas, junto aos egressos dos cursos oferecidos pela instituição, de ajustamento entre a formação recebida, os comportamentos, habilidades e conhecimentos requeridos pela sociedade?

▪ Quais indicadores de convergência entre os projetos intelectuais individuais e os objetivos institucionais nas áreas de ensino, pesquisa e extensão?

▪ Qual a relevância entre o trabalho intelectual individual e a produção científica da instituição, medida em função da permanência deste trabalho e da sua capacidade de gerar consequências econômicas ou culturais na sociedade?

▪ Em que medidas tais indicadores de qualidade repercutirão sobre a capacidade de geração de novos recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino na instituição?

Além das questões mencionadas o ISAFAC considera importante para a implantação do processo evolutivo dispor de tempo, aberto em horizonte suficiente para que os processos amadureçam e os julgamentos adquiram níveis adequados de consistência e de fidedignidade diante dos fatos avaliados e de credibilidade das pessoas envolvidas;

São Etapas da Avaliação:

▪ **Avaliação Interna:** processo contínuo por meio do qual uma instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade. Para tanto, sistematiza informações, analisa coletivamente os significados de suas realizações, desvenda formas de organização, administração e ação, identifica pontos fracos, bem como pontos fortes e potencialidades, e estabelece estratégias de superação de problemas. É um importante instrumento para a tomada de decisão.

✓ Objetivos da Avaliação Interna

- Produzir conhecimentos;
- Pôr em questão os sentidos do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição;
- Identificar as causas dos seus problemas e deficiências;
- Aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo;
- Fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais;
- Tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade
- Julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos
- Além de prestar contas à sociedade.

A Avaliação Interna contempla as dez(10) dimensões especificadas no art 3º da Lei nº 10861, de 2004:

□ **Primeira Dimensão: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional**

Essa dimensão tem o objetivo de verificar a missão da instituição e a articulação da missão com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Pedagógico Institucional (PPI) com o contexto socioeconômico regional e a realidade da prática institucional.

□ **Segunda Dimensão: política de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação**

A dimensão propõe analisar a concepção pertinente ao currículo e à organização didática pedagógica de acordo com os fins da instituição, as diretrizes curriculares e a inovação da área. Analisa, também, a relevância social e científica de pesquisa em relação aos objetivos institucionais. Trata ainda da concepção de extensão e de intervenção social afirmada no PDI, da articulação das atividades de extensão com o ensino e a pesquisa e com as necessidades e demandas do entorno social, da participação dos estudantes nas ações de extensão, bem como da política de pós-graduação.

- **Terceira Dimensão:** A responsabilidade social da Instituição considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.
- **Quarta Dimensão:** A comunicação com a sociedade. Essa dimensão busca avaliar a relação de comunicação entre o ISAFAC e a comunidade externa e interna.
- **Quinta Dimensão:** As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.
- **Sexta Dimensão:** Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.
- **Sétima Dimensão:** Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.
- **Oitava Dimensão:** Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.
Verificar como é desenvolvido o planejamento no ISAFAC e sua relação com o processo de autoavaliação.
- **Nona Dimensão:** Políticas de atendimento a discentes e egressos.
O objetivo dessa dimensão é detectar estratégias e ações institucionais de acesso, seleção e permanência de estudantes e acompanhamento aos egressos.
- **Décima Dimensão:** Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da Educação Superior.
A preocupação nessa dimensão é com a sustentabilidade financeira da instituição e as políticas de alocação e captação de recursos.

- **Avaliação Externa**

A avaliação, nesta etapa, interessa o envolvimento e compartilhamento da comunidade externa na troca de informações, tendo como base o relatório da avaliação interna. Haverá extrema necessidade de consulta a lideranças políticas/institucionais, empregadores, ex-alunos e representantes de associações de classe, evidenciando os pontos críticos relativos a qualidade do currículo, disciplinas, corpo docente, aspectos administrativos e infraestrutura.

- **Reavaliação**

Nesta etapa da avaliação, considera-se como um ponto de fundamental importância para concretização do processo. Neste momento, através das discussões sobre os resultados detectados, tendo em vista os relatórios apresentados pela Avaliação Interna e Externa, será elaborado um Relatório Final de Avaliação, estabelecendo estratégias e ações para redirecionamento do ISAFAC, que será encaminhado à Direção Geral da Instituição e à CONAES. A partir do Relatório Final, a Instituição operacionalizará um novo Plano de Ação que vislumbre a reformulação da qualidade dos cursos e serviços oferecidos, que poderá acontecer através de discussões em Seminários e reuniões com a participação de representantes da IES, e da comunidade externa.

METODOLOGIA

Considerando os objetivos propostos no presente Projeto, os pressupostos metodológicos de natureza técnico-científica permeiam toda a trajetória do processo avaliativo.

Para análise da realidade e compreensões acadêmicas do processo serão levantados dados qualitativos que, com a análise estatística, serão reduzidos e simplificados em tabelas, onde variáveis estarão sendo quantificadas. Poderão, ainda, ser utilizados instrumentos e técnicas que não necessitam de estatísticas, métodos, técnicas e instrumentos. Assim a metodologia não se estrutura em um momento, traduz-se em um processo imposto pela Avaliação Institucional e não tem fim, enquanto o IES estiver viva, pois a própria dinâmica do existir, impõe-se à avaliação.

Indispensável, ainda que por meio de discussão da proposta central do trabalho ocorra a necessidade da participação de todos em ações concretas para a melhoria da qualidade da Instituição.

Essa linha de trabalho estrutura-se nas seguintes fases: preparação, Autoavaliação, HeteroAvaliação e Reavaliação.

1. Fase de Preparação é composta de cinco etapas:

- Sensibilização: a qualidade exige o envolvimento de toda a comunidade acadêmica. Todos os agentes da ação educativa atuarão, a partir da autocrítica. Esse

engajamento da comunidade acadêmica ocorrerá por meio da sensibilização à participação, no trabalho coletivo em direção à melhoria da qualidade dos serviços e do ensino.

▪ Diagnóstico: constitui o juízo sobre a realidade, sobre a prática à luz da missão e dos objetivos institucionais. O diagnóstico informa até que ponto a prática institucional realiza o que está estabelecido nos objetivos e missão.

Garantia ao analisar a questão do diagnóstico diz que:

“Se não conhecemos nossos pontos fracos, nossas falhas e nossas incoerências, não poderemos alcançar nenhuma dignidade (Autor desconhecido) ”.

Continuando o discurso na busca de uma complementação:

“Não há instituição que tenha sentido, em termos de eficiência e de eficácia, sem que faça um diagnóstico continuado, dentro de um processo de planejamento (GANDIN, 2010). ”

A realização do Diagnóstico Preliminar objetiva verificar como a Instituição é percebida pela comunidade acadêmica e a estabelecer a partir dos dados coletados, as propriedades do processo de avaliação institucional na fase de auto avaliação.

▪ Plano de Sondagem: caracteriza-se pela elaboração do plano geral de avaliação Institucional e do cronograma de ações da etapa de auto avaliação a ser executado;

▪ Discussão: consiste na discussão do plano geral de avaliação institucional e do cronograma de ações da etapa de autoavaliação, após sua aprovação na Comunidade acadêmica;

▪ Sistematização: é o início da avaliação institucional. Consiste na realização das ações necessárias para colocar em execução a fase seguinte: a Autoavaliação Institucional ou Avaliação Interna.

2.Fase da Auto avaliação: é caracterizada pela avaliação do desempenho e qualidade institucional, realizada pela própria Instituição, por meio de programas e projetos de auto avaliação.

3.Fase de Hetero-avaliação: que poderá ser realizada tanto concomitantemente quanto posteriormente à da auto avaliação. É aquela em que o desempenho e a qualidade da Instituição são avaliados pela Comissão Externa.

4.Fase da Reavaliação: caracteriza a continuidade do processo, de forma a acompanhar e controlar o movimento institucional em sua busca pela excelência acadêmica (atividade-fim), alicerçada na qualidade da atividade-meio.

A qualidade em educação deve ser entendida em sua dimensão política, existindo em função de objetivos definidos no espaço mais amplo da sociedade, assim como no interior da própria instituição de ensino, resultante de esforço conjunto de professores, alunos e funcionários. Trata-se da busca pela excelência, referendado por projeto institucional consciente e preocupado com o desenvolvimento do homem, tanto na dimensão individual (formação) quanto na dimensão político-social (cidadania).

A avaliação educacional, nesse sentido, deve ser entendida como processo que vai além das práticas tradicionais, adotando postura crítico-reflexiva, que define seu caráter emancipatório, por meio da busca da construção coletiva contextualizada, participativa, com alguns instrumentos e procedimentos pré-definidos. O processo é centralizado na equipe que pré-define instrumentos e procedimentos, mas que são passíveis de reformulações, na medida em que é prevista constante participação da comunidade acadêmica durante a evolução do processo de avaliação.

O ISAFAc dispõe de Regulamento para a Comissão de Avaliação Institucional observando o disposto em legislação específica.

A Comissão de Avaliação Institucional está assim estruturada:

Nome	REPRESENTAÇÃO
Ronaldo dos Santos Sant Anna	Docente
Claudia Donelate	Técnico Administrativo
Fatima Beatriz Maia	Sociedade Civil
Aluno	A ser indicado após autorização do curso

CRONOGRAMA

A Avaliação Institucional consistirá em um processo permanente de elaboração de conhecimentos e de intervenção prática, que permitirá retroalimentar as mais diversas atividades da IES, durante todo o seu desenvolvimento, e ocorrerá em dois momentos:

- I. Avaliação do docente por componente curricular (semestralmente, envolvendo coordenadores, docentes e discentes); e
- II. Avaliação institucional geral (realizada anualmente, envolvendo todos os segmentos: discentes, docentes, coordenadores, diretores, funcionários técnico-administrativos, egressos do curso, representantes da sociedade civil

Os resultados da avaliação serão divulgados a toda comunidade acadêmica, por meio de relatórios da Avaliação Interna parcial e final conforme estabelecido pelo (CONAES). Os relatórios permitirão uma visão atualizada de como a comunidade acadêmica percebe a Instituição, seus pontos fortes, potencialidades e pontos que requerem melhorias

A IES disponibilizará para a comunidade interna e externa o Programa de Avaliação Institucional.

REGULAMENTO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º- O presente Regimento Interno disciplina os aspectos relativos à Comissão Própria de Avaliação – CPA, do INSTITUTO SUPERIOR DA AFAC - ISAFAC, de acordo com o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e regulamentada pela Portaria/MEC nº 2051, de 09 de julho de 2004 e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo Único- A CPA terá atuação autônoma em relação aos Conselhos Superiores e demais Órgãos Colegiados do ISAFAC.

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS, FINALIDADES, OBJETIVOS E COMPETÊNCIA

CAPÍTULO I

Princípios

Art. 2º - A atuação da CPA será norteada pelos seguintes princípios:

- I - Autonomia em relação aos órgãos de gestão acadêmica;
- II - Fidedignidade das informações coletadas no processo avaliativo;
- III - Respeito e valorização dos sujeitos e dos órgãos constituintes do ISAFAC;
- IV - Respeito à liberdade de expressão, de pensamento e de crítica;
- V - Compromisso com a melhoria da qualidade da educação;
- VI - Difusão de valores éticos e de liberdade, igualdade e pluralidade cultural e democrática.

CAPÍTULO II

Finalidades

Art.3º- A CPA tem por finalidade elaborar e desenvolver, junto a administração, aos Conselhos Superiores e à comunidade acadêmica do ISAFAC, proposta de auto avaliação institucional, além de coordenar e articular os processos internos da avaliação de acordo com o projeto aprovado, dentro dos princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

Parágrafo Único - As atividades de avaliação serão realizadas devendo contemplar a análise global e integrada do conjunto de dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais do ISAFAC.

CAPÍTULO III

Objetivos

Art.4º- São objetivos da CPA:

- I- Promover cultura avaliativa no âmbito do ISAFAC;
- II- Desenvolver a avaliação institucional;
- III- Coordenar os procedimentos de construção, implantação e implementação da auto-avaliação;
- IV- Utilizar os resultados da Avaliação Institucional para propor metas e ações para a Instituição, com a finalidade de corrigir falha ou de melhorar o ensino, a extensão e a investigação científica.

CAPÍTULO IV

Da Competência

Art.5º- À CPA, observada a legislação pertinente, competirá:

- I - Coordenar os processos internos de avaliação
- II- Sistematizar e prestar informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)
- III - Constituir subcomissões de avaliação;
- IV.- Elaborar e analisar relatórios e pareceres e encaminhar às instâncias competentes;
- V - Desenvolver estudos e análises visando o fornecimento de subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de avaliação institucional;
- VI - Propor projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo institucional.

TÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO, MANDATO E FUNCIONAMENTO

Art.6º- A CPA será integrada pelos seguintes membros titulares:

- I - Um representante do corpo docente,
- II - Um representante do corpo discente, regularmente matriculado;
- III - Um representante do corpo técnico-administrativo; e
- IV - Um representante da comunidade externa.

§1º- Os membros serão indicados pelo Diretor do ISAFAC e submetidos à homologação do Colegiado Superior.

§2º- O Diretor do ISAFAC designará, dentre os membros titulares, o Presidente e o Vice-Presidente da CPA.

§3º- Cada um dos segmentos da comunidade interna previstos nos incisos I, e II, deverá contar com pelo menos um representante de cada um dos cursos oferecidos pelo ISAFAC.

§4º- Cada membro titular será indicado com seu respectivo suplente, o qual substituirá o titular em suas ausências ou impedimentos.

§5º- O mandato dos membros será de dois anos, permitida uma única recondução consecutiva.

§6º- Ocorrendo o desligamento de qualquer membro da CPA antes do término do mandato, o Diretor do ISAFAC indicará imediatamente um substituto, que cumprirá o tempo remanescente do mandato.

Art.7º- A CPA reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocada por seu Presidente ou por, pelo menos, um terço de seus membros titulares.

Art.8º- As reuniões serão convocadas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e iniciará com a presença da maioria dos membros.

§1º-Decorridos 15 minutos e caso não haja a presença do quórum acima previsto, a reunião terá início com qualquer número de presentes.

§2º-As deliberações serão tomadas com a maioria dos votos dos membros presentes à reunião.

§3º- As atividades dos integrantes da CPA não são remuneradas e constituem relevantes serviços prestados à educação superior.

§4º- Perderá o mandato o membro da CPA que praticar ato incompatível com o decoro da Instituição ou faltar sem justificativa a mais de 02 (duas) reuniões consecutivas, ou a 03 (três) intercaladas por ano.

TÍTULO III **DA OPERALIZAÇÃO DA AUTO-AVALIAÇÃO**

Art.9º- O processo de avaliação interna, coordenado pela CPA deverá ser divulgado à comunidade acadêmica.

Art.10- A CPA deverá ter pleno acesso a todas as informações institucionais, exceto as que envolverem sigilo.

Art.11- A CPA poderá requerer informações sistematizadas de todas as unidades administrativas do ISAFAC.

Art.12- O ISAFAC deverá fornecer, à CPA, as condições materiais, de infraestrutura e recursos humanos necessárias à condução de suas atividades.

CAPÍTULO I DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Art.13- São competências e atribuições da Comissão Permanente de Avaliação – CPA:

I. Avaliar:

- a) A admissão e o plano de desenvolvimento institucional, acompanhando-o permanentemente e propondo alterações ou correções, quando for o caso;
- b) A política para o ensino, a extensão e a investigação científica;
- c) A responsabilidade social da Instituição, considerada especialmente no que se refere a sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
- d) A infraestrutura física, em especial a de ensino, da biblioteca, dos recursos de informação e de comunicação;
- e) A comunicação com a sociedade;
- f) A organização e gestão da Instituição, especialmente o funcionamento da representatividade dos órgãos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora e a participação dos segmentos da comunidade acadêmica nos processos decisórios;
- g) O processo de auto avaliação;
- h) As políticas de atendimento ao estudante;
- i) As políticas de pessoal;
- j) A sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

II - Desenvolver estudos e análises, visando ao fornecimento de subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e modificação da Política da Avaliação Institucional do ISAFAC.

III - Propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos internos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes.

IV- Prestar informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas.

V- Elaborar relatórios parciais e o final a serem utilizados para a tomada de medidas ou de decisões, visando à melhoria do ensino e da extensão;

VI- Acompanhar os processos de avaliação institucional desenvolvidos pelo Ministério da Educação, realizando estudos sobre os relatórios avaliativos institucionais e dos cursos ministrados pelo ISAFAC, em especial Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE.

VII. Realizar estudos sistemáticos e elaborar parecer sobre o desempenho dos estudantes dos cursos de graduação participantes do ENADE, em confronto com o desempenho demonstrado pelos mesmos no processo regular de avaliação da aprendizagem.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.14- Os casos omissos serão resolvidos pela CPA.

Art.15- Este regulamento poderá ser modificado no todo ou em parte, com aprovação pelo Colegiado Superior.

Art.16- O presente regulamento entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.